



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 946/2008

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA 901/2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Créditos Suplementares de mais 8% (oito) por cento do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Em 03/09/2008

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de setembro de 2008.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 03/09/2008

1 aplicação na saúde e educação, nítidas constitucionais.